

respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Mário Mamede, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Vogais Efetivos:

António Sardinha, técnico superior da Divisão Financeira e Patrimonial, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Margarida Costa, técnica superior da Divisão de Pessoal e Beneficiários, na área dos Recursos Humanos.

Vogais Suplentes:

Sandra Gradiz, Diretora de Serviços de Apoio à Gestão.

Cristina Lopes, técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial.

21 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica www.ssap.gov.pt, e também por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

22 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o presente procedimento concursal comum rege-se, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

23 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, caso resulte de lista de ordenação final um número de candidatos aprovados superior ao número de postos concursados, será constituída reserva de recrutamento.

24 — Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro: Lei Orgânica do Ministério das Finanças;

Decreto-Lei n.º 49/2012 de 29 de fevereiro: Aprova a orgânica dos SSAP;

Portaria n.º 116/2012 de 30 de abril: Estrutura Nuclear dos SSAP; Despacho n.º 8186/2012 de 15 de junho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 15/6, página 21414 e seguintes): Unidades Orgânicas Flexíveis dos SSAP;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro: Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (versão atualizada): Código dos Contratos Públicos;

Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março: Orçamento do Estado para 2016;

Portaria n.º 194/2016, de 19 de julho: regulamentação os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração pública.

26 — Durante a prova será permitida a consulta da legislação referida, desde que não anotada.

30/08/2016. — A Presidente, em exercício, *Fernanda Rodrigues*.
209838775

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta
e da Administração Interna

Despacho (extrato) n.º 10888/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo n.º 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu

pedido, Maria Olímpia Garcia Miranda das funções de secretária pessoal do meu Gabinete, para as quais havia sido nomeada através do Despacho n.º 15640/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 30 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

2 — Ao cessar as suas funções cumpre-me manifestar público louvor a Maria Olímpia Garcia Miranda pelas suas qualidades pessoais e profissionais, assim como pela lealdade demonstrada no desempenho das suas funções.

30 de agosto de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

209838856

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10889/2016

Nos termos da Lei de Organização do Sistema Judiciário (Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto) e no âmbito da gestão dos tribunais judiciais de primeira instância, cumpre garantir a formação dos magistrados judiciais, dos magistrados do Ministério Público e dos oficiais de justiça que asseguram a constituição dos conselhos de gestão das comarcas.

Determinei, por meu despacho de 26.01.2016, que o Centro de Estudos Judiciários iniciasse as diligências necessárias para a abertura de curso de formação adequado ao desenvolvimento de qualidades e aquisição de competências técnicas para o exercício de funções de juiz presidente do tribunal de comarca, magistrado do Ministério Público coordenador e administrador judiciário, com a previsão total de 50 vagas — 15 para juizes presidentes, 15 para magistrados do Ministério Público e 20 para administradores judiciários —, com procedimentos prévios de seleção dos formandos a cargo, respetivamente, do Conselho Superior da Magistratura, do Conselho Superior do Ministério Público e da Direção-Geral da Administração da Justiça e com observância dos princípios estabelecidos na Lei de Organização do Sistema Judiciário supramencionada.

O desígnio de reforçar a capacitação gestonária nos tribunais associada à dinâmica dos recursos humanos e às necessidades indicadas pelo Conselho Superior da Magistratura de possibilitar o acesso à formação pelos juizes coordenadores em cumprimento do disposto no artigo 95.º, n.º 3, da LOSJ, verificada também a capacidade formativa do Centro de Estudos Judiciários, justifica-se o aumento do número de vagas no respeitante à magistratura judicial. O aumento de vagas não implica o aumento de despesa, dada a organização da formação em larga medida suportada por tecnologia instalada.

Fixo agora — abrogando nesta parte o anterior despacho — o limite total de 65 vagas para o curso, das quais 30 (trinta) para magistrados judiciais — das quais 15 (quinze) para magistrados judiciais coordenadores —, 15 (quinze) para magistrados do Ministério Público e 20 (vinte) para administradores judiciários.

Dê-se conhecimento, com urgência, deste despacho ao Centro de Estudos Judiciários, ao Conselho Superior da Magistratura, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Direção-Geral da Administração da Justiça.

30 de agosto de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

209839041

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11034/2016

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho da categoria e carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., aberto pelo aviso n.º 1282/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro.